



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 209ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada em 23 de março de 2005.

Realizou-se no dia 23 de março de 2005, às 9 horas, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, 1º andar, a 209ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os conselheiros: Suani Teixeira Coelho, José Francisco Guerra da Silva, Luiz Cruz Villares, Ten. Marcelo Robis, Denise Corrêa, André Garcia Martim, Elton Soares de Oliveira, Maria Inez Pagani, Célio Bermann, Lúcia Sena, Lady V. Traldi Meneses, Maria Silvia S. Bertolozzo, Mauro F. Wilken, Roberto Luiz do Carmo, Violéta Kubrusly, Cybele Silva, Paulo Figueiredo, Valdemir M. da Luz, Fernando Batolla Jr, Bertholdo Nunes de Camargo, Luiz Orlando de Barros Segala, Carlos H. Bocuhy, Paulo Nogueira-Neto, Ney N. Sígolo, Carlos A. Cruz Filho, João Fuzaro, Lauro Jacinto Paes, Pedro José Stech, Antônio Augusto Fonseca, Eduardo Hipólito do Rego, Helena Ribeiro, Armando Shalders Neto e José Flávio de Oliveira. Constava do Expediente Preliminar: 1) aprovação das Atas da 207ª e 208ª Reuniões Plenárias Ordinárias; 2) comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3) assuntos gerais e inclusão, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia. Constava da Ordem do Dia: 1) apreciação de relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a Avaliação do Plano de Manejo da Floresta Estadual de Assis/SP; 2) apreciação do relatório da CE de Avaliação de Impacto Ambiental sobre o documento “Aplicação do Conceito da Reserva da Biosfera em Regiões Urbanas: o caso da Reserva da Biosfera do cinturão verde da Cidade de São Paulo”; 3) apreciação da Informação Técnica CPRN/DAIA 012/05 sobre a aplicabilidade da exigência 1 da deliberação Consem 44/97 em imóvel de propriedade da Supergásbrás-Distribuidora de Gás S/A; 4) apresentação de proposta preliminar de alteração na categoria da estação Ecológica Juréia-Itatins. Abertos os trabalhos e aprovadas, nos termos regimentais, as Ata da 207ª e 208ª Reuniões Plenárias Ordinárias, o conselheiro Lineu José Bassoi solicitou que às páginas 4, 2ª linha da Ata da 207ª Reunião Plenária Ordinária, onde se lia “doce sujos” se lesse “doze sujos”. A Secretária-Adjunta do Meio Ambiente e Presidente em Exercício do Consem, Suani Teixeira Coelho, cumprimentou os presentes e informou que o Secretário José Goldemberg não participaria dos trabalhos por se encontrar fora do país. O Secretário-Executivo informou ter mudado a composição do Conselho, com a designação dos seguintes novos conselheiros: a) André Garcia Martins e Denise Maria Corrêa, para complementarem os mandatos de Mauro Bragatto e Marcelo Antônio Paiva, na condição de representantes, titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado da Habitação; b) Cel. José Paulo Megucci, para complementar o mandato de Cel. João Leonardo Mele, na condição de representante titular da Coordenadoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Os conselheiros Paulo Figueiredo e Carlos Bocuhy apresentaram e entregaram à Secretaria Executiva, em nome do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consem, um relatório de vistorias realizadas em 12 e 15/02 e 09/03/2005, “Desova de Resíduos Industriais no Município de Piracicaba”, que, acompanhado de imagens, solicita apuração dos fatos, denunciando o que chamaram mais uma vez de “inépcia” da Cetesb e informando que a Agência Ambiental da Cetesb de Piracicaba fora convidada para participar desta segunda vistoria mas não compareceu. O conselheiro Luiz Cruz Villares chamou atenção para matéria de “O Estado de S. Paulo”, desta data, veiculando denúncias contra a instalação de loteamentos irregulares no município de Ilhabela, com o aval do prefeito municipal. O conselheiro Elton Soares de Oliveira, informou que protocolaria na Secretaria Executiva do Consem documentação – que igualmente seria encaminhada ao Ministério Público e ao DAIA -, acompanhada de abaixo-assinado dos moradores cujos imóveis - 2 mil - seriam desapropriados com vistas à ampliação do Aeroporto Internacional de Cumbica, embora as áreas marginais dos Rios Baquiviru e Jacu-Pêssego nas quais eles se localizavam não fizessem parte do projeto original e esse processo de desapropriação estivesse ocorrendo à revelia do órgão de licenciamento ambiental. O conselheiro Eduardo Hipólito do Rego, depois de agradecer ao Presidente do Consem a iniciativa tomada contra a utilização de iscas vivas para pesca no Litoral Norte e de solicitar fossem adotadas ações mais enérgicas visando coibir essa prática adotada em quase todo o litoral paulista, solicitou informações sobre: 1) implantação de loteamento na praia Domingas Dias, no município de Ubatuba, que, além de causar degradação das praias, não possuía licença ambiental; 2) o traçado do contorno, ou de alça de acesso ao município de São Sebastião, obra de responsabilidade da Dersa ou do DER, que, segundo matéria publicada em jornal local, faria parte do corredor de exportação e atravessaria áreas de proteção ambiental do Litoral Norte, clamando que, se de fato essa obra viesse a ser executada, a sociedade civil local fosse ouvida. A conselheira Cybele Silva questionou a proposta preliminar de alteração da categoria da Estação Ecológica Juréia-Itatins, mencionada no quarto item da pauta, pelo fato de até hoje essa unidade de conservação não ter sido regulamentada, apesar de existir há mais de 19 anos e de essa situação irregular ter facilitado práticas prejudiciais à unidade, como pesca, extração de palmito, abertura de trilhas e funcionamento irregular do conselho consultivo, problemas estes que, a seus olhos, não se resolveriam com a simples mudança de categoria dessa unidade. A conselheira Lúcia Sena declarou: 1) ter sido entregue aos conselheiros publicação sobre a carga presente na Represa Billings, que constituía o primeiro produto financiado pelo Fehidro e que uma proposta de zoneamento dessa represa seria o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

próximo produto criado com esse financiamento; 2) encontrar-se em processo de implementação o Decreto Estadual que dispunha sobre o Gerenciamento Costeiro do Litoral Norte, que vinha sendo objeto de discussão em reuniões com a sociedade civil; 3) estar sendo elaborado pelo Conselho Gestor da APA de Itupararanga o Plano de Manejo dessa unidade e que, tão logo ele fosse concluído, esse conselho promoveria sua discussão com a sociedade civil. A conselheira Lady Virgínia Traldi Meneses informou: 1) ter sido entregue aos conselheiros cópia do Relatório de Qualidade das Águas Interiores, cujo lançamento, na Assembleia Legislativa, ocorria nessa data em que se comemorava o Dia Mundial da Água e nesse dia em que igualmente se fazia o lançamento da ‘Década da Água’; 2) ter sido autorizada, com base em um TAC firmado entre a SMA e o Ministério Público Federal, a disposição de resíduos referida anteriormente pelos conselheiros representantes do coletivo de ambientalistas, documento este que estabelecia os prazos para que a empresa obtivesse as licenças prévia e de instalação, e que, de acordo com a Cetesb, tais resíduos eram inertes e não-perigosos, não apresentando, portanto, risco de contaminação, e que relatório com essas informações seria encaminhado aos conselheiros. O conselheiro José Francisco Guerra da Silva informou que não tinha conhecimento de estudo sobre a alça de acesso ao município de São Sebastião, mas realizaria levantamento a esse respeito e informaria o Conselho. Depois de o conselheiro Carlos Bocuhy argumentar que a denúncia sobre disposição de resíduos não tinha como objetivo desqualificar a Cetesb, mas cobrar desse órgão medidas que eliminasse quaisquer riscos à saúde da população e lhe garantisse boa qualidade de vida, além de evitarem novos casos de contaminação, a Presidente em Exercício do Consema, Suani Teixeira Coelho, declarou que, respeitando determinação do Prof. José Goldemberg para esses casos, essa denúncia seria apurada e as conclusões, trazidas ao Conselho. Passou-se à Ordem do Dia. Depois de o Secretário-Executivo esclarecer que os dois relatórios a serem apreciados nesta reunião foram trazidos diretamente ao Plenário, como permitem as normas vigentes, sem terem sido votados pelas Comissões respectivas, devido mais uma vez à ausência de quórum nas reuniões para isto convocadas, a conselheira Maria Inez Pagani apresentou o relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a Avaliação do Plano de Manejo da Floresta Estadual de Assis/SP, chamando atenção para suas recomendações. A Diretora do Instituto Florestal, Maria Cecília Wey de Brito, respondendo às questões formuladas pelos conselheiros José Francisco Guerra da Silva, José Flávio de Oliveira, Violéta Kubrusly e Eduardo Hipólito do Rego, comentou: 1) que se encontravam sob a responsabilidade do IF noventa unidades de conservação, e, lamentavelmente, faltavam recursos humanos e financeiros para que fossem elaborados e revisados, nos prazos legalmente determinados, seus planos de manejo, e que, com a vigência da legislação do SNUC, parte desses recursos viria das compensações ambientais; 2) que enfatizava a experiência realizada no viveiro pertencente à Floresta Estadual de Assis, em virtude, principalmente, da importância do cerrado e da escassez dessa vegetação no Estado de São Paulo; 3) que defendia que cada unidade tivesse seu plano de manejo individual, e não integrado, embora a administração pudesse ser feita de modo articulado; 4) que existiam áreas particulares, sim, que se encontravam sob litígio, pois a destinação das florestas e estações experimentais era a criação de espécies exóticas; 5) e que encaminharia ao Consema a relação de empreendimentos que poderiam destinar recursos à Floresta Estadual de Assis. Colocado em votação, o relatório foi aprovado por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 06/2005. De 23 de março de 2005. 209ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 209ª Reunião Plenária Ordinária, apreciou o Relatório da Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o ‘Plano de Manejo da Floresta Estadual de Assis/SP’, apresentado pelo Instituto Florestal, aprovando-o com as recomendações propostas pela Comissão, que passam a ser transcritas: Recomendações: 1. que se crie para a Floresta Estadual de Assis o seu Conselho Consultivo, conforme previsto na lei que criou o SNUC; 2. que o Instituto Florestal divulgue as metodologias para elaboração de planos de manejo de suas unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável, antes de a Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas proceder à análise de outros planos de manejo; 3. que os órgãos que administram as UCs do Estado de São Paulo discutam a possibilidade de que os planos de manejo de duas ou mais unidades de conservação contíguas ou sobrepostas sejam feitos de forma integrada”.** Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, qual seja, a apreciação do relatório da CE de Avaliação de Impacto Ambiental sobre o documento “Aplicação do Conceito da Reserva da Biosfera em Regiões Urbanas: o caso da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo”. Depois de o conselheiro Pedro Stech apresentar o relatório ao Plenário, o conselheiro Carlos Bocuhy comentou: 1) que deveria ser colocada em votação, na próxima plenária, a indicação do representante suplente do Consema no Conselho da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo-RBCV, pois o anterior havia deixado o Conselho; 2) que deveria ter sido apresentado o prognóstico elaborado pela ONU sobre as perspectivas dessa reserva para 2015, pois esse documento previa a deterioração desse cordão sanitário e regulador climático da RMSP cuja degradação ambiental tornaria insuportável a vida nesta metrópole. Depois de informar que tal estudo não constava do relatório em apreciação, mas que, provavelmente, ele seria discutido no seminário que se pretendia realizar com a participação de representantes de todos os setenta e dois municípios integrantes da RBCV, o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conselheiro Pedro Stech, respondendo à questão colocada pelo conselheiro Mauro Wilken, informou que, embora a legislação do SNUC fosse genérica, o DAIA e a Câmara de Compensação Ambiental poderiam conferir prioridade aos recursos provenientes da compensação ambiental. Respondendo à questão colocada pelo conselheiro Armando Shalders Neto, o conselheiro Pedro Stech informou que a destinação dos recursos das compensações ambientais seria determinada basicamente pelo Governo do Estado, a partir de critérios a serem estabelecidos, e que o Ibama tinha autonomia apenas em relação aos municípios que faziam divisa com outros Estados. Depois de a Diretora do IF convidar todos os conselheiros para o Seminário Internacional sobre a “Avaliação Ecosistêmica do Milênio”, promovido pela SMA e que ocorrerá no próximo dia 1º de abril no auditório do IPEN/USP, o conselheiro Paulo Nogueira-Neto comentou que as compensações ambientais deveriam seguir o disposto pela legislação do SNUC, informando que uma comissão em funcionamento no âmbito do Conama analisava o modo como se daria a aplicação nas unidades de conservação dos recursos oriundos da compensação, comissão esta que enfrentava dificuldades em virtude da complexidade da questão. O conselheiro Pedro Stech informou que, sem prejuízo da legislação do SNUC, o processo de avaliação de impacto ambiental determinaria onde deveriam ser aplicados esses recursos, de modo a beneficiar o Cinturão Verde da Reserva da Biosfera, devendo-se analisar cada caso detalhadamente. Colocado em votação, o relatório foi aprovado por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 07/2005. De 23 de março de 2005. 20º Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 20º Reunião Plenária Ordinária, cumprindo exigência da Del. Consema 04/2004, apreciou o Relatório da Comissão Especial de Avaliação de Impacto Ambiental sobre o documento “Aplicação do Conceito da Reserva da Biosfera em Regiões Urbanas: o caso da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo”, apresentado pelo Instituto Florestal, aprovando-o com as recomendações propostas pela Comissão, que passam a ser transcritas: Recomendações: 1. que se canalizem recursos decorrentes de processos de licenciamento para a Reserva da Biosfera do Cinturão Verde-RBCV da Cidade de São Paulo; 2. que seja realizado seminário, com o apoio da SMA e do Consema, voltado para os representantes dos 72 municípios que integram a área da RBCV, tendo por objetivos a divulgação dessa Reserva e suas implicações na gestão sustentável de seu território.”**

Passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia, qual seja, apreciação da Informação Técnica CPRN/DAIA 012/05 sobre a aplicabilidade da exigência 1 da Deliberação Consema 44/97 em imóvel de propriedade da Supergasbrás-Distribuidora de Gás S/A. Depois de o Diretor do DAIA, Pedro Stech, oferecer informações detalhadas sobre a consulta feita por essa empresa a respeito da destinação de seu imóvel localizado no município de Barueri em área contígua ao do traçado do “Trecho Oeste do Rodoanel Metropolitano”, aprovado pela Deliberação Consema 44/97, informou que: a) a Informação Técnica CPRN/DAIA 012/05 concluía que, antes de se decidir de que modo o disposto por essa deliberação, em especial seu item 1, incidia sobre esse imóvel, dever-se-ia seguir as determinações da Resolução Conama 237/97 no que dizia respeito à oitiva dos municípios, no caso, a Prefeitura Municipal de Barueri, cujas exigências deveriam ser acatadas; b) no que dizia respeito à conservação de recuo lateral “*non aedificandi*” de 30 metros, em cada lado do traçado, a partir da área de servidão, o DAIA considerava inviável, e sugeriu fosse esse recuo conservado a partir da faixa pavimentada. Manifestaram-se os conselheiros Mauro Wilken (propôs que a avaliação de risco fizesse parte do processo de avaliação de impacto ambiental de empreendimentos com complexidade e abrangência que interferisse nesse anel viário), Violéia Kubrusly (considerou insuficiente a forma como essa questão foi trazida ao Plenário, pois levava a crer tratar-se de solicitação ao Consema de retificação de uma decisão que, de certa forma, salvaguardaria a posterior análise do empreendimento), Carlos Bocuhy (questionou o mérito dessa deliberação, perguntando se os 30 metros de faixa estavam servindo a esta finalidade hoje, se haviam sido efetivamente implementados e se eram suficientes para a criação de uma cortina vegetal) e José Francisco Guerra da Silva (declarou que faria um levantamento sobre a vegetação nesse trecho do traçado desse anel viário). Depois de o assessor da Assessoria Institucional da SMA, Augusto Miranda, sugerir fosse feito aditamento à Deliberação 44/97, com o objetivo de se esclarecer como seriam definidos os 30 metros de largura do recuo lateral da rodovia, inserindo-se nela um dispositivo específico e dando-se prioridade à vegetação arbustiva no entorno desse traçado, de modo a que servisse de barreira mas não provocasse acidentes, houve uma troca de pontos de vista entre os conselheiros Paulo Nogueira-Neto, Armando Shalders Neto, Carlos Bocuhy, Luiz da Cruz Villares e Pedro Stech, chegando-se ao consenso sobre a proposta de que se mudassem os termos da exigência da Deliberação Consema 44/97, depois do que, o DAIA, levando em conta sua nova redação, poderia responder à Supergasbrás. A nova exigência deveria deixar claro que: 1) os 30 metros de recuo lateral seriam medidos a partir da área pavimentada da rodovia; 2) a vegetação da área “*non aedificandi*” seria compatível com a preservação ambiental e com a segurança; 3) seria exigido estudo de risco para as atividades industriais previstas para o entorno. Colocada em votação, essa proposta foi aprovada por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **“O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 20º Reunião Plenária Ordinária, decidiu retificar a exigência constante da Deliberação Consema 44/97, de 22/12/1997, que aprovou a viabilidade ambiental do empreendimento “Trecho Oeste do**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Rodoanel Metropolitano”, de responsabilidade da DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S.A. (Proc. SMA 13.522/97), que passa a vigorar com a seguinte redação: “que seja mantido, arborizado sempre que possível com vegetação compatível com a preservação ambiental e com a segurança da rodovia, um recuo lateral “non aedificandi”, de cada lado do Rodoanel Metropolitano, de pelo menos 30 metros de largura, a partir do limite da faixa pavimentada, exigindo-se análise de risco para as atividades industriais previstas para o seu entorno, a fim de se garantir a atenuação dos impactos ambientais”. Ocorre que logo depois, antes de ser indexada e publicada essa decisão, descobriu-se que a expressão “30 metros de largura, a partir do limite da faixa pavimentada” poderia colidir com a legislação vigente. O Secretário-Executivo reuniu o Diretor do DAIA com um representante da Dersa e decidiram que a proposta seria reavaliada e trazida novamente ao Plenário do Conselho para reapreciação na próxima reunião. Passou-se ao quarto item da Ordem do Dia, qual seja, apresentação de proposta preliminar de alteração na categoria da Estação Ecológica Juréia-Itatins. O conselheiro Carlos Bocuhy encaminhou questão de ordem com o objetivo de se elucidar se essa proposta seria objeto de votação. O Secretário-Executivo afirmou que não se estava avaliando o mérito da proposta, e tratava-se apenas de uma primeira apresentação. A diretora do IF, Maria Cecília Wey de Brito, acrescentou que, embora se tratasse de proposta preliminar que antecedia o próprio Plano de Manejo, julgava ser de interesse do Consemá conhecê-la, razão por que a apresentava. Depois de feita a apresentação, mostrando-se detalhadamente os contornos e os problemas da Estação Ecológica, propondo-se transformá-la em Parque Estadual, depois de excluir parte de sua área e incluir-se outra, que tornaria a área total preservada ainda maior do que é hoje, passou-se à discussão da matéria. O conselheiro Paulo Nogueira-Neto parabenizou o Instituto Florestal-IF pelo conteúdo da proposta, embora sua visão fosse diferente, na medida em que defendia que a categoria dessa unidade de conservação fosse a de um “mosaico de unidades de conservação” - cuja inclusão na legislação do SNUC, segundo ele, exigiu árdua defesa -, e isso: a) pela presença nessa unidade de população tradicional, e esse modelo permitiria que ela aí permanecesse; b) pela presença de praias com grande atração turística e cercada por vegetação de restinga; c) pelo fato de a população do vilarejo existente na Barra do Una ocasionar problemas ao parque – se essa for a categoria definida para essa unidade – e de sua retirada apresentar objeções do ponto de vista jurídico; d) pela possibilidade de tanto o Maciço da Juréia como a praia em frente ao Rio Verde, com manguezal primitivo, poderem ser conservados no interior desse mosaico como estação ecológica. Esse conselheiro comentou ainda que os dois projetos de lei encaminhados à ALESP, se aprovados, destruiriam completamente a Juréia como um conjunto de unidades de conservação, na medida em que proponham que essa população deveria ser fixada em áreas que deveriam ser excluídas ou então transformadas em unidades de conservação de desenvolvimento sustentável, ao passo que a figura do mosaico, além de garantir a manutenção dessa população e dos aspectos acima citados e de facilitar sua organização do ponto de vista administrativo, permitiria também que parte da Juréia-Itatins fosse transformada em parque. O conselheiro Carlos Bocuhy concordou que o modelo de gestão mais adequado para essa unidade de conservação seja o mosaico ambiental, propondo que a questão fosse objeto de discussão no âmbito da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, com a participação do IF e demais interessados. A conselheira Cybele Silva declarou que a criação da estação ecológica há vinte anos foi uma vitória do movimento ambientalista e o que importava, nesse momento, era discutir essa proposta com a sociedade civil, de modo que haja consenso sobre a alteração. Depois de a Diretora do IF informar que essa unidade de conservação, por possuir a categoria de estação ecológica, nunca fez parte de projeto financiado por órgãos internacionais, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e a agência financeira alemã KfW, a conselheira Maria Inez Pagani reiterou a proposta formulada pelo conselheiro Carlos Bocuhy e fez a leitura de uma declaração encaminhada pela conselheira Violéta Kubrusly, que tecia elogios à gestão pró-ativa do IF e de seu corpo funcional. Alessandra Martins, assessora da conselheira Violéta Kubrusly, comentou que o projeto de lei em tramitação na ALESP vinha lapidando as propostas feitas por ocasião das audiências públicas realizadas nos municípios de Peruíbe e Iguape, as quais contaram com a efetiva participação da população local. O Secretário-Executivo informou que, como não havia mais quorum suficiente para que a proposta formulada pelo conselheiro Carlos Bocuhy, de se encaminhar a questão à CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, fosse submetida à votação, esse procedimento seria adotado na próxima plenária. A conselheira Maria Inez Pagani informou que encaminharia ofício aos membros dessa CE, elencando todas as tarefas a ela conferidas, com o objetivo de que fossem distribuídas a subgrupos a serem formados, o que contornaria o problema crônico da falta de quórum. E, como nada mais foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consemá, lavrei e assino a presente ata.